



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

29/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

Documento Aprovado

Em: 12/04/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 150/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante,

O Vereador que a esta subscreve, Requer, respeitadas as formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Lucas Centenaro Foroni**, **INDICANDO** o seguinte:

### **ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

O objetivo da presente indicação é facilitar o acesso ao estabelecimento citado, aos usuários em geral, conforme o Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN em sua Resolução N° 302/08 diz:

**VI Área de estacionamento rotativo é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículos, gratuito ou pago, regulamentado para um período determinado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre via.**

**VII Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos.**

Portanto, **INDICO** que o estacionamento rotativo em frente às farmácias será de grande importância, visto que já acontece em varias cidades.

Peço ao Excelentíssimo Prefeito a atenção com a presente matéria.

Sala das Sessões, 24/03/2021 - 10:46:07

ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 11/05/2021

Assinado Digitalmente